



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 1987 Data 10/10/97

Hora 17:40hs

*[Signature]*

Responsável

**LEI Nº 3.627, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial destinado a aquisição de imóveis e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

|              |  |           |
|--------------|--|-----------|
| 02           | EXECUTIVO  |           |
| 09           | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   |           |
| 03090202.089 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES PELA A.D.P.M. |           |
| 4210         | Aquisição de imóveis.....  | 32.000,00 |

**Artigo 2º -** As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| 02           | EXECUTIVO                                 |           |
| 05           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |           |
| 11633541.017 | OBRAS PQ. EXP. JORGE ALVES OLIVEIRA       |           |
| (152) 4110   | Obras e Instalações.....                  | 32.000,00 |

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área adquirida à Associação Desportiva da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a construção de Ginásio de Esportes, sendo permitido o uso do imóvel pela Autarquia Municipal de Esportes de Assis, após solicitação.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de outubro de 1.997.

*[Signature]*  
**ROMEO JOSÉ BOLFARINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 06 de outubro de 1997.

*[Signature]*  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário